

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2019

Ao

Regime Próprio de Previdência Social

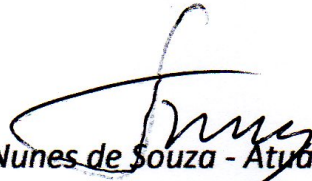
Município de Sagrada Família / RS

Prezados senhores

AUDITEC – AUDITORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ATUARIAL pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Manajó 52, casa 03, bairro Assunção, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CGC (MF) sob o nº 93.316.271/0001-31 e Inscrição Municipal nº 105.613-2-3, encaminha uma Proposta para a realização da Avaliação Atuarial de 2019, considerada na data base de 31/12/2018, referente ao Plano de Benefícios Previdenciários do Município.

Em decorrência disso, colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer outras informações ou esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente


Lucília Nunes de Souza - Atuária MIBA / 431

Diretora Técnica da Auditec

AUDITEC - Auditoria e Consultoria
Técnica Atuarial
CGC: 93.316.271/0001-31

A Avaliação Atuarial referente ao exercício de 2019, deverá demonstrar, de acordo com a legislação vigente e com base na Emenda Constitucional nº 20 de 15.12.98; na Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003; na Lei nº 9.717 de 27.11.98 e alterações, na Emenda Constitucional Nº 47 de 05.07.2005, na Emenda Constitucional nº 70 de 29.03.2012, na Portaria nº 21 de 18.01.2013, na Portaria MPS nº 536 de 26.12.2014, na Portaria MF nº 464 de 19.11.2018 e demais leis e atos normativos aplicáveis, os seguintes itens:

<u>ELABORAÇÃO DA NOTA TÉCNICA ATUARIAL</u> - hipóteses atuariais, elementos básicos na medida dos orçamentos e formulações matemáticas pertinentes
<u>HISTÓRICO</u> - alíquotas de custeio a partir da instituição do RPPS municipal
<u>QUADRO ESTATÍSTICO</u> - demonstrando a composição dos servidores ativos e dos assistidos (aposentados e pensionistas) vinculados ao sistema previdenciário municipal
<u>POPULAÇÃO COBERTA</u> - considerada na data base da avaliação atuarial
<u>BASE DE CÁLCULO</u> - demonstrativo da variável "remuneração de contribuição" utilizada para a apuração das alíquotas de custeio
<u>CRITÉRIO DE CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS</u> - considerando benefícios pagos pela integralidade e pela média das contribuições
<u>COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA</u> - destacando a compensação a pagar e a receber
<u>SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO</u> - demonstrativo das Receitas e Despesas previdenciárias
<u>PLANO DE CUSTEIO</u> - necessário para dar sustentação financeira aos benefícios de aposentadorias, pensões e outros benefícios do plano, quando previstos em lei
<u>PROVISÕES MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER</u> - referentes aos benefícios assumidos pelo Regime Próprio de Previdência Social
<u>RESULTADO ATUARIAL</u> - considerando as despesas e as receitas previdenciárias
<u>MÉTODOS DE RECUPERAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL</u> - demonstrando Tabelas de Amortização do déficit atuarial apurado na avaliação realizada

<u>ORIGENS DO DÉFICIT ATUARIAL</u> - consideradas a partir da implementação do RPPS
<u>GESTÃO FINANCEIRA</u> - evitar a criação de déficits atuariais no exercício
<u>DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS</u> - apropriação de contas separadas, visando a utilização de recursos com destinação específica
<u>BENEFÍCIOS ACESSÓRIOS / TAXA DE ADMINISTRAÇÃO</u> - determinação dos limites de gastos previstos em Lei
<u>EQUILÍBRIO TÉCNICO-ECONÔMICO DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO</u> - demonstração das alíquotas mínimas – normal e suplementares – que deverão ser adotadas para a obtenção do necessário equilíbrio técnico-atuarial do sistema previdenciário
<u>MODELO DE PROJETO DE LEI</u> - demonstração das alíquotas de custeio apuradas na avaliação atuarial e os respectivos prazos de vigência
<u>META ATUARIAL / POLÍTICA DE INVESTIMENTOS</u> - análise da rentabilidade obtida no exercício base, com as recomendações cabíveis para a obtenção do equilíbrio financeiro do RPPS
<u>EVOLUÇÃO DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO</u> – evolução das Receitas e Despesas e do Índice de Cobertura, considerando os três últimos exercícios
<u>ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL</u> - contemplando os resultados apurados e as recomendações necessárias para a obtenção do equilíbrio financeiro e atuarial
<u>ACOMPANHAMENTO DA INSTITUIÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS ESPECÍFICAS</u> - necessárias para a implementação do plano de custeio apurado na avaliação atuarial
<u>DEMONSTRATIVO DOS LANÇAMENTOS CONTÁBEIS DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS</u> - conforme determinadas na avaliação atuarial – Anexo I
<u>PROJEÇÃO DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS</u> - atendimento da Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo II
<u>PROJEÇÃO DAS APOSENTADORIAS AO LONGO DO TEMPO</u> - Anexo III
<u>PROJEÇÃO ATUARIAL 75 ANOS</u> - viabilidade do sistema previdenciário – Anexo IV
<u>DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL / DRAA</u> - a ser enviado à SPPS

Portaria MF nº 464 de 19.11.2018

Tendo em vista a não obrigatoriedade na aplicação da Portaria nº 464 nas avaliações atuariais a serem realizadas no exercício de 2019, serão apresentadas simulações sobre o impacto das normas contidas na referida Portaria, para conhecimento, análise e tomada de decisão por parte dos conselheiros, gestores e representantes do executivo municipal.

As simulações serão realizadas com base nas respectivas Instruções Normativas editadas pela Secretaria de Previdência e poderão abranger:

- a) estudo das contribuições diferenciadas por massa de segurados (magistério, quadro geral)
- b) demonstrativos do equacionamento do déficit atuarial considerando:
 - LDA** = limite do déficit atuarial relativo ao valor que poderá ser deduzido do total a ser amortizado
 - DP** = duração do passivo, calculada com base no fluxo da avaliação atuarial do exercício anterior,
 - SVM** = sobrevivida média de aposentados e pensionistas
 - Ex** = expectativa de vida dos aposentados e pensionistas
 - Amortização dos juros** desde o início do plano

Recomendamos que sejam observados na Proposta, todos os itens a serem desenvolvidos e apresentados na avaliação atuarial, demonstrando a relação "custo/benefício."

Dentre eles, destacamos:

- - *Origens do Passivo Previdenciário*
- - *Gestão Financeira*
- - *Evolução do Sistema Previdenciário (três últimos exercícios)*
- - *Impacto do disposto na Portaria nº 464 no que se refere ao plano de custeio do RPPS*

O Relatório Final de Avaliação Atuarial será entregue em um prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento de todas as informações solicitadas.

Nossos honorários para a realização dos procedimentos conforme definidos nesta Proposta, será de **R\$ 4.400,00** (quatro mil e quatrocentos reais) pagável mediante apresentação de nota fiscal eletrônica da Auditec.